

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

## **LEI № 182, DE 26 DE JANEIRO DE 1998.**

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder executivo a celebrar com o Governo Estadual e ou Federal, Secretarias de Estado, Ministérios, Empresas Estatais, Autarquias e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, durante o exercício de 1998, e dá outras providências.

PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal a SANCIONO seguinte

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo Estadual e ou Federal, Secretarias de Estado. Ministérios, Empresas Estatais, Autarquias e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1998.

**Parágrafo único:** O Executivo se obrigará a enviar ao Legislativo, cópias dos convênios que firmar com os Órgãos Governamentais, no momento das respectivas assinaturas, sob pena de ter a referida autorização Legislativa revogada em todos seus artigos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de janeiro, do ano de um mil novecentos e noventa e oito (26/01/98).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal